Resolução nº : 12265/99
Protocolo nº : 319874/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ZENIR FURTADO KRACHINSKI
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Deferir a concessão de 30 (trinta) dias restantes das férias da interessada, relativamente ao exercício de 1997, para serem usufruídos no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1999, nos termos dos Pareceres nºs 8036/99 e 21355/99, respectivamente da DATJ e PE.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente